



Diário Oficial

Nº 12.306 - Ano XLIX

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.805 DE 09 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.356.785,74 (Dez milhões e trezentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 10.356.785,74 (Dez milhões e trezentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.312.007	REC.P/ COMB.AO CORONAVIRUS-REC.ESP.SUS F.A.F.- PAB/PLENA.....R\$ 372.657,74
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.312.023	RECURSOS P/ COMBATE AO CORONAVIRUS - SES FUNDO A FUNDOR\$ 1.984.128,00
08770	DEPTO. DGDO
10.302.1003.4021	CONVÊNIO HOSPITALAR, AMBULATORIAL DE ESPEC.E OU REFER.PARA SUS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.312.023	RECURSOS P/ COMBATE AO CORONAVIRUS - SES FUNDO A FUNDOR\$ 8.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 10.356.785,74	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos para Combate ao Coronavírus Recursos Específicos SUS - Fundo a Fundo- PAB/PLENA e SES - FUNDO a FUNDO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de abril de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2020.00017482-06/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

RELATÓRIO ANUAL 2019 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Controle, no uso das suas atribuições com fulcro no Municipal nº 17.630/2012, no disposto da Lei nº 12.527/2011, como também no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do § 3º do artigo 37, e o §2º do artigo 216 da Constituição Federal do Brasil, faz saber o relatório de acesso à informação, conforme dados extraídos do Sistema de Informações ao Cidadão (e-SIC), compreendido no ano de 2019, disponível no Portal da Transparência Municipal.

• PANORAMA GERAL NO ANO DE 2019

Solicitações	anoprotocolo	Situação
36	2019	Aguardando resposta
3	2019	Negado
1791	2019	Respondido
1830		

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

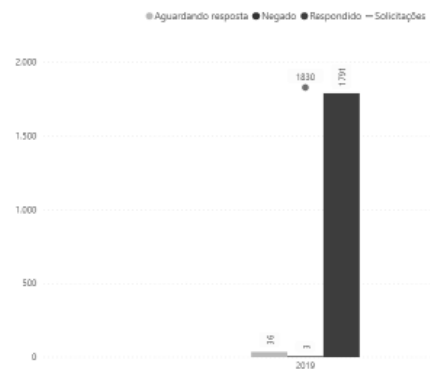
Solicitações %	Situação	Solicitações
1,97%	Aguardando resposta	36
0,16%	Negado	3
97,87%	Respondido	1791
100,00%		1830

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

Solicitações	Ano	Situação
36	2019	Aguardando resposta
3	2019	Negado
1779	2019	Respondido

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

• HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES AO LONGO DOS MESES DE 2019



Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

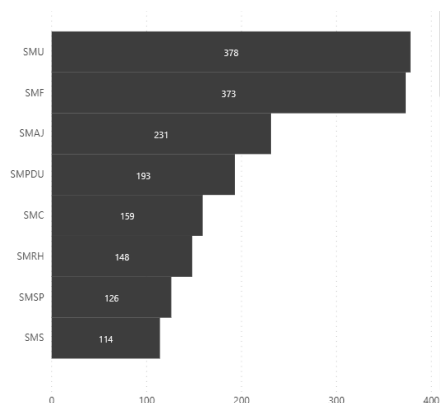
Ano	Aguardando resposta	Negado	Respondido	Total
2019	35	3	1776	1814
janeiro			122	122
fevereiro		1	110	111
março		1	128	129
abril		5	144	149
maio		3	134	137
junho		3	118	121
julho		1	153	154
agosto		1	146	147
setembro		1	183	185
outubro		4	202	207
novembro		9	187	196
dezembro		6	149	156
2020	1		15	16
janeiro		1	14	15
fevereiro			1	1
Total	36	3	1791	1830

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência – Obs: Embora apareça 2020, o ano de protocolo da solicitação foi em 2019.

• DEMONSTRATIVO DE SOLICITAÇÕES FEITAS POR SECRETARIA EM 2019

Secretaria	2019	Total
SMU	378	378
SMP	373	373
SMAJ	231	231
SMFDU	193	193
SMC	159	159
SMRH	148	148
SMSP	128	128
SMS	114	114
SGC	93	93
EMDEC	77	77
SME	66	66
SMVDS	60	60
SANASA	59	59
HM Dr. MÁRIO GATTI	26	26
SMCGP	24	24
SMI	23	23
SMH	19	19
SMA	17	17
SMCASP	15	15
SC	14	14
SMFDR	14	14
SMCAIS	12	12
CAMPREV	8	8
COHAB	6	6
IMA	6	6
SETEC	5	5
CEASA	4	4
FUMEC	3	3
SMDEST	2	2
SMEL	2	2
Mata Santa Genebra	1	1
Total	1830	1830

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência



Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

• SITUAÇÕES DE CADA SOLICITAÇÃO POR SECRETARIA EM 2019

Secretaria	Aguardando resposta	Negado	Respondido	Total
CAMPREV	1		7	8
CEASA			4	4
COHAB	2		4	6
EMDEC	1		76	77
FUMEC			3	3
HM Dr. MÁRIO GATTI	1		25	26
IMA			6	6
Mata Santa Genebra			1	1
SANASA			39	39
SC			14	14
SETEC			5	5
SGC	2		91	93
SMA			17	17
SMAJ	4	1	226	231
SMC	1		158	159
SMCAIS			12	12
SMCASP			15	15
SMGGP			24	24
SMDEST			2	2
SME			56	56
SMEL	1		1	2
SMF	3	2	368	373
SMH			19	19
SMI			23	23
SMPDR	2		12	14
SMPDU		1	192	193
SMRH	22		126	148
SMS	4		110	114
SMSP		1	125	126
SMU			378	378
SMVDS			50	50
Total	36	3	1791	1830

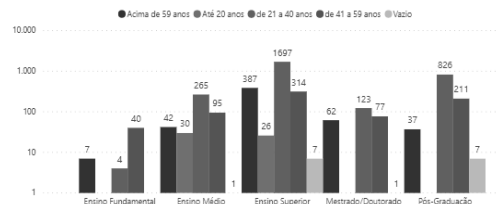
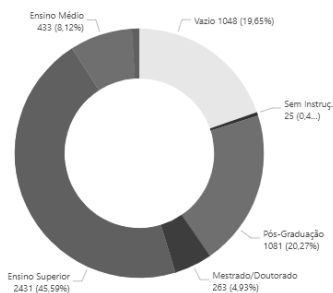
Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

• CENÁRIO DE CADA SOLICITAÇÃO POR INSTÂNCIA EM 2019

Instância	Aguardando resposta	Negado	Respondido	Total
Inicial	30	3	1605	1638
Recurso Primeira Instância	5		156	161
Recurso Segunda Instância	1		30	31
Total	36	3	1791	1830

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

• DADOS ESTATÍSTICOS GERAIS – PERFIL DOS SOLICITANTES



Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

Escolaridade	Acima de 59 anos	Até 20 anos	de 21 a 40 anos	de 41 a 59 anos	Vazio	Total
Enseino Fundamental	7	4	40	42	30	265
Enseino Médio	42	30	265	95	1	433
Enseino Superior	387	26	1907	314	7	2431
Mestrado/Doutorado	62	123	77	1	263	463
Pós-Graduação	37	77	211	7	1081	1493
Sem Instrução Formal	3	22	37	77	123	265
Vazio	6	2	51	32	957	1048
Total	544	80	2966	769	973	5332

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência



Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

• SECRETARIAS QUE NÃO OBSERVARAM O PRAZO DE RESPOSTA EM 2019

Entre as Secretarias Municipais, as que mais se destacam de maneira negativa em relação ao cumprimento de respostas de atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2019, estão:

1º Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com 50 % de solicitações em atraso para resposta.

2º Companhia de Habitação Popular (COHAB), com 33% de solicitações em atraso para resposta.

3º Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com 15% de solicitações em atraso para resposta.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

TABELA PONDERADA – AGUARDANDO RESPOSTA X TOTAL DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA	AGUARDANDO RESPOSTA	NEGADO	RESPONDIDO	TOTAL	PONDERADO
CAMPREV	1		3	4	133%
CEASA			4	4	0%
COHAB	2		4	6	33%
EMDEC	1		76	77	1%
FUMEC			3	3	0%
HMMG	1		25	26	4%
IMA			6	6	0%
MATA STA. GENEBRA			1	1	0%
SANASA			39	39	0%
SC			14	14	0%
SETEC			5	5	0%
SGC	2		91	93	2%
SMA	1		17	17	0%
SMAJ	4	1	226	231	2%
SMC	1		158	159	1%
SMCAIS			12	12	0%
SMCASP			15	15	0%
SMCGP			24	24	0%
SMDEST			2	2	0%
SMF			368	368	0%
SMEL	1		1	2	50%
SMF	3	2	368	373	1%
SMH			19	19	0%
SMI			23	23	0%
SMPDR	2		12	14	86%
SMPDU		1	192	193	0%
SMRH	22		126	148	15%
SMS	4		110	114	4%
SMSP		1	125	126	0%
SMU			378	378	0%
SMVDS			50	50	0%

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

Porém, em termos absolutos, as Secretarias Municipais que mais se destacaram negativamente pelo acúmulo de atraso nas respostas, estão:

- 1ª Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH
- 2ª Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ
- 3ª Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TABELA PONDERADA – SOLICITAÇÕES COM RESPOSTA (NEGADAS + RESPONDIDAS) X TOTAL DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA	AGUARDANDO RESPOSTA	NEGADO	RESPONDIDO	TOTAL	PONDERADO
CAMPREV	1		7	8	88%
CEASA			4	4	100%
COHAB	2		4	6	67%
EMDEC	1		76	77	99%
FUMEC			3	3	100%
HMMG	1		25	26	96%
IMA			6	6	100%
MATA STA. GENEBRA			1	1	100%
SANASA			39	39	100%
SC			14	14	100%
SETEC			5	5	100%
SGC	2		91	93	98%
SMA			17	17	100%
SMAJ	4	1	226	231	98%
SMC	1		158	159	99%
SMCAIS			12	12	100%
SMCASP			15	15	100%
SMCGP			24	24	100%
SMDEST			2	2	100%
SMF			368	368	100%
SMEL	1		1	2	50%
SMF	3	2	368	373	99%
SMH			19	19	100%
SMI			23	23	100%
SMPDR	2		12	14	86%
SMPDU		1	192	193	100%
SMRH	22		126	148	85%
SMS	4		110	114	96%
SMSP		1	125	126	100%
SMU			378	378	100%
SMVDS			50	50	100%

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

Em termos absolutos, as Secretarias Municipais que obtiveram destaque com o maior número de solicitações respondidas em número total de respostas, estão:

- 1ª Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, com 378 solicitações respondidas.
- 2ª Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com 368 solicitações respondidas.
- 3ª Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, com 226 solicitações respondidas.

TABELA ABSOLUTA – AGUARDANDO RESPOSTA X TOTAL DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA	AGUARDANDO RESPOSTA	NEGADO	RESPONDIDO	TOTAL
SMRH	22		126	148
SMAJ	4	1	226	231
SMS	4		110	114
SMF	3	2	368	373
COHAB	2		4	6
SGC	2		91	93
SMPDR	2		12	14
CAMPREV	1		7	8
EMDEC	1		76	77
HMMG	1		25	26
SMC	1		158	159
SMEL	1		1	2

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

- SECRETARIAS QUE CUMPRIRAM O PRAZO DE RESPOSTA EM 2019

Entre as Secretarias Municipais, as que mais se destacaram no atendimento ao prazo de respostas à Lei de Acesso à Informação em 2019, em relação ao número total de respostas em conjunto com o número total de solicitações, tomando por base o maior número de solicitações recebidas, estão:

- 1ª Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, com 100% das solicitações respondidas.
- 2ª Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, com 100% das solicitações respondidas.
- 3ª Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, com 100% das solicitações respondidas.

TABELA ABSOLUTA – SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS X TOTAL DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA	AGUARDANDO RESPOSTA	NEGADO	RESPONDIDO	TOTAL
SMU			378	378
SMF		3	2	368
SMAJ		4	1	226
SMPDU			1	192
SMC		1		158
SMRH		22		126
SMSP			1	125
SMS		4		110
SGC		2		91
EMDEC		1		76
SME				56
SMVDS				50
SANASA				39
HMMG		1		25
SMCGP				24
SMI				23
SMH				19
SMA				17
SMCASP				15
SC				14
SMCAIS				12
SMPDR		2		12
CAMPREV		1		7
IMA				6
SETEC				5
CEASA				4
COHAB		2		4
FUMEC				3
SMDEST				2
MATA STA. GENEBRA				1
SMEL		1		1

Fonte: Relatórios – Portal da Transparência

Todos os dados aqui apresentados estão disponíveis no Portal da Transparência de Campinas, item Lei de Acesso à Informação, subitem Relatórios, ou diretamente no link: <http://www.campinas.sp.gov.br/servico-ao-cidadao/portal-da-transparencia/relatorios.php>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00020613-29**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 254/2017**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte através de veículos com motorista e locação sem motorista.

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Transportes Interno - DETI, com a competência que confere o art. 27, caput, do Decreto Municipal nº 15.291/05, emitiu contranotificação para que se cumprisse os termos da execução do contrato de prestação de serviços de transporte através de veículos com motorista e locação sem motorista, entre o Município de Campinas e a empresa Horse Locadora de Veículos LTDA.

A Municipalidade constatou os seguintes fatos negativos ocorridos desde o início da execução contratual:

Após apreensão de veículos da Horse pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, afetando a frota do Município, fora emitida notificação administrativa à contratada (doc SEI2080952), para regularização dos serviços prestados;

Em face da reincidência, mais uma vez, em virtude da Horse continuar em atraso com seus compromissos perante o Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, ocorreram novas buscas apreensões, conforme os fatos transcritos nos autos do processo administrativo 2020/10/0204 para posterior encaminhamento à SMAJ;

Na oportunidade, a empresa **Horse Locadora de Veículos LTDA** apresentou sua intenção em rescindir o Termo de Contrato 009/2019, através do processo administrativo PMC.2020.00013195-18, informando dificuldade financeira que impossibilitaria a manutenção do Contrato.

Isto posto, a vista dos pareceres docs SEI 2383607 e SEI 2384078 no sentido de autorizar de plano a **rescisão do contrato**, consoante permissivo contido em termo contratual, torna-se imperativa porquanto o Município não pode se submeter aos transtornos advindos do não atendimento às obrigações contratuais, tampouco se expor ao risco da responsabilidade em razão da essencialidade dos serviços.

De todo exposto, convocamos a segunda colocada **Germânia Locadora de Veículos LTDA**, no certame licitatório, para aceitar as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora (HORSE), inclusive quanto ao preço, e assumir o remanescente do serviço, na hipótese da concretização da requerida rescisão contratual, com a finalidade de resguardar o perfeito funcionamento dos serviços.

Assim, retornem-se os autos à SMAJ, com a maior brevidade possível, para as medidas necessárias à sucessão contratual.

Campinas, 09 de abril de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**(COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)**

Pregão nº 068/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2019.00050751-77 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 04:** das 08h do dia 28/04/20 às 09h do dia 29/04/20 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 04:** a partir das 09h do dia 29/04/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/04/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/04/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 09/04/2020***Processo Administrativo nº** PMC.2018.00031161-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 302/2019**Objeto:** Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

· **RELAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - CNPJ: 28.247.277/0001-32**, referente ao item 02, no valor total de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), Ata nº 614/2019;

Publique-se.

Campinas, 09 de abril de 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO - PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 31/03/2020***Protocolo:** 2016/10/44580**Interessado:** INSTITUTO SEMEAR**Assunto:** Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer do De-

partamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração nº 155/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **INSTITUTO SEMEAR**, inscrita no CNPJ nº 05.220.053/0001-31, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) Complementar(es), bem como a consequente despesa no valor de R\$ 553.545,60 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Campinas, 31 de março de 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

COMUNICADO - EDITAL 09/2019 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 09/04/2020*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI e V da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 45 do Edital de Chamamento nº 09/2019 - Serviços Complementares,

RESOLVE:

Desclassificar a organização da sociedade civil MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, em virtude da apresentação dos documentos previstos no Capítulo XI do Edital em desacordo com os prazos estipulados nos artigos 36 e 44 do Edital de Chamamento nº 09/2019.

Em atenção às disposições do artigo 45, nas condições de organizações da sociedade civil imediatamente mais bem classificadas, ficam convidadas a se manifestar acerca da possibilidade de aceitação dos grupos anteriormente solicitados e não contemplados, nos termos da proposta por elas apresentadas, sendo-lhes assinalado prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação do plano de trabalho, documentos e declarações previstos no Capítulo XI do Edital, conforme segue:

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA (SESF) - REGIÃO NORTE			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - FÓRUM DA FAMÍLIA	71.748.305/0001-24	PMC.2020.00000315-45	1
AÇÃO FORTE	06.136.322/0001-49	PMC.2020.00000110-13	1
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA (SESF) - REGIÃO SUL			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	57.521.759/0001-37	PMC.2020.00000237-98	1
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35.797.364/0024-15	PMC.2020.00000610-29	2

Campinas, 09 de abril de 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.768, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as atividades escolares nas Unidades Educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campinas; e CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 02, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos pedagógicos e administrativos que devem ser adotados como medidas mitigadoras nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Educacionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, durante o período de suspensão de atividades escolares de que trata o Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020, na forma que especifica,

COMUNICA:

I - Em razão da suspensão das atividades presenciais nas unidades educacionais da SME ficam também suspensos, a partir de 23 de março de 2020, todos os pagamentos de:

- Horas projetos, HPs, aos professores efetivos;
- Horas extras, aos professores substituídos reintegrados judicialmente;
- Horas extras, aos agentes de Educação Infantil e monitores infantojuvenis-I;
- Carga Suplementar de Trabalho Docente, CSTD, em atividades que não se caracterizam como Trabalho Docente com Aluno, TDA, aos professores efetivos;

II - Novas solicitações de HP, devidamente justificadas, poderão ser realizadas às respectivas chefias, a partir de 13/04/2020, apenas para as seguintes possibilidades:

- professores formadores, com ações formativas autorizadas pela CSF e publicadas no Comunicado SME nº 44, de 13 de março de 2020, que serão oferecidos por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, AVA; e
- situações excepcionais, de comprovada necessidade, justificadas pelas chefias, ratificadas pelos Representantes Regionais e autorizadas expressamente pela titular da SME;

III - Tais medidas visam adequar a gestão dos recursos às novas condições decorrentes

da necessidade de suspensão das atividades presenciais, em razão da orientação das autoridades sanitárias para garantir o isolamento social.

Campinas, 09 de abril de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00011222-18 (PMC. 2016.00004883-15)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer 2295839 do senhor Procurador Descaracterizado lotado nesta Pasta que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações do Departamento de Assessoria Jurídica 2302785 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos 2302785 e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 019/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de 1,16% conforme memória de cálculo 2278171 a partir de 15/03/2020, desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica e Secretaria de Assuntos Jurídicos;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 3.122.785,60 (três milhões cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme aprovado pelo Comitê Gestor 2292716 onerando no presente exercício o valor de R\$ 1.821.624,93 (um milhão oitocentos e vinte e um seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à CFSA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 28/04/2020

HORARIO: 14h30

LOCAL: Fumec Sede - Rua Antônio Cesarino nº 985 - Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- a) Prestação de Contas e relatório anual do exercício anterior;
- b) Apresentação do Plano de Trabalho da Diretoria Executiva;
- c) Informes Gerais.

Campinas, 09 de abril de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC

PROCESSO Nº: 2019.00001635-15

Assunto: Registro de preços de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com fornecimento de botijões de 13 e 45 Kg em comodato dentro do Município de Campinas/SP nas condições e especificações de quantidade constantes do termo de referência

Interessada: Fumec/ Ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta e a subsequente celebração de ata de registro de preços com a empresa **DIGIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (CNPJ/MF nº 06.813.247/0001-03)**, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93;

2. A eventual despesa no montante de até R\$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), devendo onerar as dotações orçamentárias nº 60401.12.363.102 0.4134.3.3.90.30 FR 01.200.000 e 60404.12.363.1020.4134.3.3.90.30 FR 01.220.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração da ata de registro de preços;

Publique-se.

Campinas, 09 de abril de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

PROCESSO Nº: 2019.00001635-15

Assunto: Registro de preços de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com fornecimento de botijões de 13 e 45 Kg em comodato dentro do Município de Campinas/SP nas condições e especificações de quantidade constantes do termo de referência

Interessada: Fumec/ Ceprocamp

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº **2019.00001635-15**, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **DIGIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (CNPJ/MF nº 06.813.247/0001-03)**, para a celebração de ata de registro de preços, cujo objeto é o assunto em referência e bem como a despesa no valor de até R\$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), devendo onerar as dotações

orçamentárias nº 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.30 FR 01.200.000 e 60404.12.363.1020.4134.3.3.90.30 FR 01.220.000.

Campinas, 09 de abril de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

PROCESSO Nº: 2017/10/15.806 (SEI Nº. 2020.00000597-17)
ASSUNTO: Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutativo - STFC por meio de linhas diretas não residenciais para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP
INTERESSADA: FUMEC/CEPROCAMP

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 07/2018 assinado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62)**, relativo ao objeto em referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula 3.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais), sendo que valor de R\$ 36.760,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais) deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício seguinte, nas dotações orçamentárias descritas a seguir: 60401.12.363.1020 .4134.3.3.90.30 FR 01.200.000 e 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.30 FR 01.220.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 09 de abril de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO - SMEL

Em atendimento ao Artigo 15, 15.1 e 15.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, integrante do Protocolo nº 2019/10/26242, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer designa o Sr. Marílio de Carvalho Mendes Neto, matrícula nº 132.774-7, como Gestor das Parcerias, cuja as atribuições são aquelas contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, designa o Sr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, matrícula nº 129.798-3 e o Sr. Sérgio Luis Giacomello, matrícula 38.413-5 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos moldes da do artigo 2.º, XI da Lei Federal nº 13.019/14.

Campinas, 09 de abril de 2020

DÁRIO SAADI
Secretário de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00051862-46

Interessado: Cláudia Camacho

Código Cartográfico: 3413.32.16.0020.00000

Assunto: Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Distrito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de **cancelamento da guia nº 803377**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o 4º Tabelião de Notas de Campinas, com documentação anexa (2022496) e (2022497), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 1.671.4367 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, documento 2025909, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00007375-61

Interessado: PLL Administração Patrimonial Ltda. - CNPJ: 36.159.637/0001-72

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, bem imóvel de cartográfico nº **3244.43.39.0618.01001** (matricula 112.190/1º CRI de Campinas), conforme Contrato de Constituição da empresa PLL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA datada de 01/11/2019 e Registrada na JUCESP em 28/01/2020, documento 2207124, tendo como transmitentes as pessoas físicas Pascoal Baldasso Junior, CPF 150.027.238-88 e Lilian Alves Sampaio e Silva Baldasso, CPF 172.686.468-52, **sob condição resolutória de que período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/11/2019)**, a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2020.00009479-65

Interessada: ACER PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 06.921.325/0001-93

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3443.21.10.0817.01051** (matrícula 165.414/3º CRI, pela incorporação da empresa PARNASO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A pela empresa ACER PARTICIPAÇÕES S/A., ocorrida em 30/06/2009, conforme Ata de Assembléia constante do documento 2237591, tendo em vista que a sociedade incorporada denominada **PARNASO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.314.052/0001-81**, vendeu o imóvel a **AEDI CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 138.010.988-42, conforme R.04/165.414 em 06/01/2010, conforme Matrícula nº 165414 do 3º CRI de Campinas. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2018.00032521-36

Interessado: Gustavo Costa Lúcio (Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo (Cartório de Barão Geraldo))

Assunto: Pedido de certidão de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI** sobre o excesso partilhado de bem imóvel constante da escritura de inventário de partilha do espólio de Rubens Sabadini Macioni, tendo em vista que o pedido **carece da comprovação da legitimidade** do escrevente, por não ter juntado procuração que lhe dê poderes para agir em nome do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo - José Maria de Almeida César 0958156, **mesmo após o setor de ITBI ter notificado o interessado** por 2 (duas) vezes o escrevente/Oficial 1841481, em 02/10/2019, e 1879897, em 14/10/2019, para que fosse providenciado o saneamento do pedido, pois o autor/oficial permaneceram omissos, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de abril de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2020.00001474-11

Interessado: HM 27 Empreendimento Imobiliário Ltda. - CNPJ: 10.419.526/0001-64

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 Empreendimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.419.526.0001-64 e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ADRIANA MARIANO DOS SANTOS	222.474.008-50	RUA 07 Nº 56, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B - 01
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	356.815.568-08	RUA 07 Nº 130, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B - 44
JOÃO PAULO PAHIN ROSA DA SILVA	491.682.018-50	RUA 08 Nº 88, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A - 12
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	456.972.008-03	RUA 07 Nº 130, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D - 21
PHILLIP ALVES FERREIRA	109.725.866-10	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D - 04

Campinas, 07 de abril de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2020.00001473-31

Interessado: HM 21 Empreendimento Imobiliário Ltda - CNPJ: 10.421.654/0001-42

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 Empreendimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.421.654/0001-42** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	317.410.478-54	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 21
CAROLINA SILVA EVANGELISTA	456.810.458-03	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	E - 24
CRISTINA DE PAIVA DE CASTRO	289.526.408-29	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C - 02
DAVID GONÇALVES DONADON	422.076.538-70	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	H - 44
DIEGO ARMANDO PEREIRA	473.020.078-02	RUA 04 Nº 420, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 01
EDMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	041.979.665-71	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F - 14
ELAINE PAULA FERNANDES	262.825.468-93	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B - 22
ELIANE REGINA ALVES JACINTO	222.361.908-83	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A - 03
ELIMAR PEREIRA ROSA	119.260.177-73	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B - 03
ELITA ALINE MONIQUE DOS SANTOS E CUNHA	361.877.198-32	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B - 44
ERIKA CRISTINA COSTA DA SILVA	313.571.518-37	RUA 04 Nº 420, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	H - 04
GILMARA SANTOS DE JESUS	848.055.605-68	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	G - 03
ISABELLA MAZON	491.730.078-97	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 14
JÉSSICA APARECIDA SOARES MESSIAS	390.632.038-37	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 23
JULIANE DE LIMA SOARES PROCOPIO	362.152.188-71	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F - 14
KAMILLA PEREIRA VIANA	425.363.358-79	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A - 24
KEVEN PEREIRA SILVA	429.063.338-24	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 22
LUCAS HENRIQUE COSTA MACHADO	413.531.218-79	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A - 44
MONIELLE MENDES ALVES	439.739.788-08	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A - 14
NAIARA LIMA BILIERI	369.957.848-80	RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C - 03
NILMA SILVA DOS SANTOS	333.445.008-21	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	A - 04
RAFAEL FERRAZ DE OLIVEIRA NETO	090.365.876-38	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 11
RAFAEL LUIS DE SOUZA	397.308.098-44	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C - 02
RAFAELA DE JESUS CAIRES	400.178.438-63	RUA 03 Nº 156, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B - 14
ROSANA BATISTA PROCOPIO	353.671.968-61	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	G - 33
SERGIO JOSE DOS SANTOS	248.118.288-01	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D - 24

THAIS APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	380.893.898-64	RUA 04 Nº 420, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C - 44
WENDER CAMARGO PEREIRA	445.734.698-50	RUA 04 Nº 540, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C - 43

Campinas, 07 de abril de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00040260-08

Interessado: SANTO MAZUCHE NETO

Código Cartográfico: 3362.52.35.0067.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, determino ainda, a alteração de área construída tributável de '169,00m²' para '190,89m²' e do ano base de '1989' para '1991' mantendo-se a categoria/padrão construtivo 'RH-3' a partir do exercício de 2020, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2019.00040989-21

Interessado: JOSÉ BORGES DE CARVALHO

Código Cartográfico: 5211.22.49.0173.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de abril de 2020
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador(a) Setorial

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00004827-93 e anexos (PMC.2017.00026087-19, PMC.2017.00025918-08, PMC.2019.00002970-40 e PMC.2020.00007926-60)

Interessado: Dener Altheman dos Santos Assunto: Revisão de IPTU e Taxa de Lixo 2014 a 2016 (retroativo 05/2017), 2017 (reemissão 05/2017), 2018, 2019 e 2020

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01008

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2014 a 2016 (retroativo 05/2017), 2017 (reemissão 05/2017), 2018, 2019 e 2020** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3214.62.57.0001.01008, alterando-se a área total construída de 6,37 m² para 223,11 m², mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal acostado nos autos, consubstanciado nos termos dos artigos 28, 29 e Anexo 1 do Decreto Municipal nº 16.274/08 e Tabela L, contida no Anexo 3 do Decreto 19.723/2017, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e anteriores; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00005045-25 e anexo PMC.2020.00005660-66

Interessado: José Giordano Penteado

Assunto: Revisão do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios 2019 e 2020

Código Cartográfico: 3412.61.94.0355.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3412.61.94.0355.01001, alterando-se a alíquota do IPTU de "uso predominantemente não residencial" para alíquota de "uso predominantemente residencial" e mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, nos termos dos artigos 18, 18A, 19, parágrafo 1º da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07; e Lei 6.355/90, tendo em vista que ficou comprovado por meio de vistoria realizada em 06/08/2018 que o imóvel possui uso predominantemente residencial. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determi-**

no a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU para os exercícios a partir de 2019, alterando-se o padrão construtivo do imóvel de RH-5 para RH-6, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido nos autos do processo, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G do Anexo 2 do Decreto 19.723/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00004085-84

Interessado: DENILSON SILVA GAMBARATO

Cartográfico: 3441.44.84.1940.00000

Assunto: Revisão do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3441.44.84.1940.00000, de forma que seja cadastrado com 260,00 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-5 (Apurado por PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial.

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo o disposto nos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício, para os exercícios de 2016 a 2019**, a atualização cadastral do imóvel em questão de territorial para predial com área construída de 260,00 m²; categoria construtiva/padrão RH-5 (Apurado por PEI), ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a área construída.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolados: PMC 2020.00004432-23

Interessado: JOSE LUIZ PERETTI

Cartográfico: 4111.61.59.0151.00000

Assunto: Revisão do IPTU e Taxa de Lixo - exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º c/c os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº: 4111.61.59.0151.00000, de forma que seja cadastrado com 205,6915 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-4 (Apurado por PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2015, alíquota de uso predominantemente residencial.

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo o disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício** a atualização cadastral do imóvel em questão, para os exercícios de 2016 a 2019, nestes termos: -Para 2016 a 2017 - Imóvel Predial com 205,6915 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-3 (Apurado por PEI), ano base de depreciação 2015, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a área construída.

-Para 2018 a 2019 - Imóvel Predial com 205,6915 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-4 (Apurado por PEI), ano base de depreciação 2015, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a área construída.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00003530-71

Interessado: Francisca Nogueira da Silva

Cartográfico: 3451.32.88.0298.00000

Assunto: Revisão do IPTU e Taxa de Lixo - exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º c/c os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3451.32.88.0298.00000, de forma que seja cadastrado com 66,3 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-3 (Apurado por PEI), mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2003 e alíquota de uso predominantemente residencial.

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo o disposto nos artigos 3º, 66, 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a atualização cadastral para os exercícios de 2015 a 2019, nestes termos:**

- Para os exercícios de 2015 a 2017: categoria/padrão RH-2 (Conforme PEI), ano base de depreciação 2003, alíquota de uso predominantemente residencial e área construída de 66,3 m².

-Para os exercícios de 2018 a 2019: categoria/padrão RH-3 (conforme PEI), ano base de depreciação 2003, alíquota de uso predominantemente residencial e área construída de 66,3 m².

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do

contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00003437-84

Interessado: Cintia Aparecida da Silva

Cartográfico: 3344.63.50.0133.00000

Assunto: Revisão do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3344.63.50.0133.00000**, de forma que seja cadastrado com 83,024 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-3 (Apurado por PEI), mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2018 e alíquota de uso predominantemente residencial.

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º, 66, 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício**, para o exercício de 2019, a atualização cadastral do imóvel de territorial para predial, com área construída de 83,024 m², categoria/padrão RH-3, ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00002942-10

Interessado: Sebastiana Lopes Quaiatti

Cartográfico: 3434.13.65.0340.01001

Assunto: Revisão de Tributos, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício de 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3434.13.65.0340.01001**, de forma que seja cadastrado com 78,424 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-3 (Apurado por PEI), ano base de depreciação 2000, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a nova área construída.

Conforme os artigos 3º, 66, 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício** a atualização cadastral para os exercícios de 2015 a 2019, nestes termos:

-Para 2015 a 2019 - Imóvel Predial com 78,424 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-3 (Apurado por PEI), ano base de depreciação 2000, alíquota de uso predominantemente residencial. E que seja a alterada a Taxa de Lixo conforme a nova área construída.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00002838-62

Interessado: Malvina Cardoso

Cartográfico: 3251.13.62.0097.00000

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º c/c com os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3251.13.62.0097.00000**, de forma que seja cadastrado com 125,00 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-3 (Apurado por PEI), ano-base de depreciação 2019, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a nova área construída. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC 2020.00004898-19

Interessado: JOSÉ CARLOS CAMARGO JUNIOR

Cartográfico: 3244.32.36.1825.01001

Assunto: Revisão do IPTU e Taxa de Lixo do ano de 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020 (emissão geral)** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3244.32.36.1825.01001**, de forma que seja cadastrado

do com 198,04 m² de área construída, categoria construtiva/padrão RH-5 (Apurado por PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2019, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a nova área construída. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00003331-01

Interessado: JOSÉ RAIMUNDO NETO

Código Cartográfico: 3451.51.37.0338.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 3º, 4º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico **3451.51.37.0338.01001**, **defiro** o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2018 (Emissão Geral 01/2018), cancelando-os e reemitindo-os, com alteração de categoria/padrão construtivo lançados de 'RH-4' para 'RH-3', de acordo com parecer fiscal acostado aos presentes autos e nos termos do § 2º do art. 42, c.c. a tabela M do anexo 3, todos do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e dos arts. 18-A, e seu parágrafo único, e 18-B, ambos da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, mantendo-se inalterados demais elementos constitutivos, e **determino** a revisão de ofício dos lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2019 e 2020, cancelando-os e reemitindo-os, nos mesmos termos do deferimento supra proposto, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os arts. 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Processo: PMC.2019.00006904-85 (e anexos PMC.2019.00022626-77 e PMC.2020.00006841-82)

Requerente: ELI GERALDA LARA SILVA

Código Cartográfico: 3441.31.36.0552.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 68 combinado com os arts. 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico **3441.31.36.0552.01001**, **defiro** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e taxas imobiliárias, referentes aos exercícios de 2015 a 2018 (Emissão Retroativos 04/2019), 2019 (Emissão Geral 01/2019) e 2020 (Emissão Geral 01/2020), cancelando-os e reemitindo-os com alteração de área construída tributável de 261,82m² para 153,22m² e de ano base 1988 para 1970, conforme parecer fiscal acostado aos presentes autos, posto que restou comprovada inconsistência nos dados cadastrais utilizados, mantendo-se inalterados os demais elementos constitutivos, estando tudo de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, e Decretos Municipais nº 17.732/2012, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, no que couberem.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00006997-84

Requerente: LUIZ CELSO CARON GOMES

Código Cartográfico: 3444.12.29.0158.01001

Assunto: Revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2019 (Emissão Geral 01/2019)

Com base na análise, de acordo com os arts. 4º e 68 a 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **defiro** o pedido de revisão de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2019 (Emissão Geral 01/2019), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3444.12.29.0158.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, com alteração de categoria/padrão construtivo lançados de 'RH-4' para 'RH-3', de acordo com parecer fiscal acostado aos presentes autos e nos termos do art. 42, c.c. a tabela L do anexo 3, todos do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e dos arts. 18-A, e seu parágrafo único, e 18-B, ambos da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, mantendo-se inalterados demais elementos constitutivos, e **determino** a revisão de ofício dos lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2018 e 2020, cancelando-os e reemitindo-os, nos mesmos termos do deferimento supra, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os arts. 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. o art. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer pela decisão não ultrapassar o limite contido no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações.

Protocolado: PMC.2020.00004901-41

Interessado: Marco Aurélio Bussacarini

Código Cartográfico: 3414.34.02.0194.01001

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício de 2020 do imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3414.34.02.0194.01001**, tendo em vista que, nos autos do protocolado PMC.2018.00016985-87, foi deferido presente pedido do requerente.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de abril de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Processo SELPMC.2019.00016834-82 de 29/04/2019****Interessado: ROGÉRIO SILVA****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031263/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**Protocolado: 2018.00025969-58****Interessado: Alamo Turismo Ltda****CNPJ: 52.911.831/0001-19****Inscrição Mobiliária: 273-9****Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Tomador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, INDEFIRO o pedido do interessado pois o ISSQN das competências 01/2018, 02/2018 e 03/2018 foram pagos corretamente na eficácia da Lei Complementar nº 179/2017 e, relativamente ao ISSQN da competência 04/2018, não foi cumprida a Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM, Coordenadora da CSFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos para o cumprimento do Decreto nº 20.795, de 30 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a edição do Decreto nº 20.795 de 30 de março de 2020, que *define os procedimentos para a implantação de estações de rádio base no Município de Campinas para atender demanda excepcional ocasionada pela epidemia do novo coronavírus;*

Considerando que, nos termos do art. 2º do Decreto nº 20.795, de 30 de março de 2020, as operadoras poderão requerer à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo autorização para a imediata implantação e início das atividades de estações de rádio base e assemelhados;

Considerando o art. 3º do Decreto nº 20.795, de 30 de março de 2020, que determina que a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo disciplinará, por ato normativo próprio, a ser expedido no âmbito de suas atribuições, os procedimentos para o cumprimento das disposições do referido decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Para obter a autorização prevista no art. 2º do Decreto nº 20.795, de 30 de março de 2020, o interessado na instalação de estações de rádio base ou outros equipamentos de transmissão de telefonia e *internet* móveis no Município de Campinas deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo a seguinte documentação:

I - requerimento de Alvará de Instalação (padrão FO568), a ser obtido por meio do *site* <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/urbanismo/formularios.php> e assinado por representante legalmente habilitado, acompanhado, se o caso, da respectiva procuração;

II - solicitação de autorização para implantação imediata de equipamento, a ser apresentada em papel timbrado da empresa requerente e assinado por representante legalmente habilitado, acompanhado, se o caso, da respectiva procuração;

III - projeto executivo em 2 (duas) vias, indicando os recuos dos componentes da estação rádio base (torre, poste, antenas, cabos/esteiramento, contêineres/gabinetes e demais equipamentos) aos limites do terreno (alinhamento e divisas), bem como, corte informando a altura total da estrutura até o topo do para-raios;

IV - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional que assina o projeto;

V - aprovação do IV Comando Aéreo Regional (COMAR) para o local da instalação;

VI - comprovante de recolhimento da taxa de análise do pedido de instalação de estação rádio base, no valor equivalente a 3.500 (três mil e quinhentas) Unidades Fiscais de Campinas, conforme estipulado no § 11 do art. 20 da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003.

VII - Termo de Concordância para fornecimento da documentação completa posteriormente à emissão do alvará provisório, a ser obtido por meio do *site* <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/urbanismo/formularios.php>, preenchido e assinado por representante legalmente habilitado, acompanhado, se o caso, da respectiva procuração.

Art. 2º Em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão do alvará provisório, o interessado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo a documentação completa, nos termos do Decreto nº 13.858, de 19 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. A documentação completa se encontra elencada no documento denominado "ROTEIRO PARA ANÁLISE DE ALVARÁS DE INSTALAÇÃO DE ERB'S" (FO1339), disponível no *site* <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/urbanismo/formularios.php>.

Art. 3º A não complementação da documentação no prazo previsto no art. 2º desta Resolução assinalado implicará na imediata cassação do alvará provisório.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2020

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5146****PROTOCOLO: 2020/99/109****PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO MICHELI THOMAZ****DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA****PRAZO: 30 DIAS****SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5024****PROTOCOLO: 2020/99/17****PROPRIETÁRIO: JOSE ANTONIO LOCATELLI COIADO****DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA****PRAZO: 30 DIAS****SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5186****PROTOCOLO: 2020/99/211****PROPRIETÁRIO: ODAIR LONGO****DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL****PRAZO: 30 DIAS****SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5308****PROTOCOLO: 2020/99/212****PROPRIETÁRIO: SABINE BOSSERT****DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA****SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5233****PROTOCOLO: 2020/99/210****PROPRIETÁRIO: ADRIANO PAULA PEDROSO DE OLIVEIRA****DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA****SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5231****PROTOCOLO: 2020/99/159****PROPRIETÁRIO: ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA RUCCINI****DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA****DEFERIDOS**

PROT.19/11/5351 CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA - PROT.20/11/3053 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/8784 WELTON NAHÁS CURRI - PROT.19/11/16313 DANIEL DE ALMEIDA TRINDADE - PROT.20/11/3311 LYDIA GANDIOL ANDREAZZI - PROT.20/11/4006 RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROHWEDDER - PROT.20/11/1512 CLAUDIO SOLE PONCE - PROT.20/11/3379 MARIA HELENA DE ALMEIDA BARBOSA GARCIA NASCIMENTO - PROT.20/11/3427 JOSE LUCIANO DOS SANTOS - PROT.20/11/3817 THANANY RODRIGUES ARAUJO DE PAULA - PROT.20/11/3866 ELISANGELA CECILIA GALDIN EVANGELISTA - PROT.20/11/3635 FÁTIMA ACYR FRAGA PINTO ANNETTA - PROT.19/11/15601 AFONSO IZIDIO VIEIRA - PROT.19/11/17030 IRACEMA HILÁRIO DULLEY - PROT.19/11/12848 SERGIO FRANCISCO DE SOUZA - PROT.15/11/13671 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA - PROT.19/11/9314 PAULO CESAR JORGE - PROT.19/11/9963 VINICIUS ANTONELLI - PROT.19/11/12960 GUSTAVO GOMES MORETTI - PROT.20/11/3072 WAMILTON CARDOSO DE OLIVEIRA - PROT.20/11/3703 ANTONIETA MARIA RABELO LEITE - PROT.20/11/1158 MARIA CILENE GONÇALVES SERMARINI - PROT.19/11/14226 G.H.L. ENGENHARIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT.19/11/13536 FERNANDO PEREIRA DE CASTRO - PROT.19/11/12825 PLANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Campinas, 09 de abril de 2020

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT.19/11/3099 ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMPINAS LTDA - PROT.15/11/2780 FABIANA OUTERIO CALÇADOS - ME

INDEFIRO O RECURSO

PROT.15/11/2239 REGINALDO SOARES DA SILVA - PROT.15/11/4792 P&P AUTO VIDROS LTDA-ME - PROT.13/10/12194 BISCOULA & SANTOS PET SHOP LTDA-ME - PROT.15/11/2085 HIROSHI SHIKAWA - PROT.15/11/2153 ANA MARIA DOMINGOS - PROT.15/10/13197 DENTAL M.C. COM. EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - PROT.15/10/12266 ALEXANDRE ALBANO RODRIGUES ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/14070 ADRIANO PEGORARO MARTINS - ME - PROT.19/11/11921 SR TRIAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - PROT.19/11/10954 LUIS ALEXANDRE ALBRECHT RODRIGUES - PROT.18/11/4192 FERNANDA DOS SANTOS XAVIER CAMPINAS-ME

Campinas, 09 de abril de 2020

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: ENFERMEIRO
NOME: KATIA LIMA DE SOUZA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
NOME: BRUNA PIROLLA MARTINS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
NOME: TALITA NAYRANA DA SILVA E TOLEDO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
NOME: TANIA ELISABETE DE OLIVEIRA RETAMERO

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame

Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE
NOME: JANAINA PEREIRA DA SILVA

CARGO: MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE
NOME: THAIS ROBERTA MENDES

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 002/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA
Nome: ERIKA KOBORI

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: VANESSA YAMANE

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EDITAL 01/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia 16/04/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
11	LUIZA BARRROS CECILIO	11931188
12	GABRIELA AIELLO FERNANDES	437617622

Campinas, 09 de abril de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia 16/04/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

CARGO: MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
6	LARISSA DONADEL BARRETO SARGENTINI	0000000330294337

CARGO: MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
6	CLAUDIA ANTUNHA DE FREITAS	0000000005009900

Campinas, 09 de abril de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 03/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 16/04/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

CARGO: MÉDICO - GERAL		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
13	FERNANDO LOPES PONTE NETO	2003031076209
14	BRUNO VIANEY REAL ANTONIO	23258446
15	JEAN CARLOS FONTANA	17696640

16	JORGE LUIS FONSECA DE ACIOLI CONRADO	1002962544
17	MARILIA BULHOES CALHEIROS	1965906
18	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	15620451
19	FERNANDA MOURA	1458679900
20	PLINIO JOSE WHITAKER WOLF	502607737
21	ANA PAULA DE LIMA	335778689
22	JAKELINE NEVES GIOVANETTI	42579975X

Campinas, 09 de abril de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 16/04/2020 (quinta-feira) às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

CARGO: AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
46	MONICA BOCHNIK DE SANTANA	479649224

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
75	RENATA ENEDINA DE QUEIROZ	489297262
76	LAIS LIMA SANTOS	222601957

Campinas, 09 de abril de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 93590/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00016334-84, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 01/04/2020, a jornada de trabalho solicitada pelo servidor TIAGO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula n.º 129116-5, de 12 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93591/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00016014-42, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/04/2020, a servidora SARAH MACIEL GONCALVES, matrícula n.º 128951-9, do cargo de MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 93600/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 13/04/2020, o Sr ADEVANIR TURA, RG 62919180-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

COMUNICADO

Considerando a Lei N.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria N.º 03 de 13 de Março de 2020 que dispõe sobre a suspensão de eventos de massa (grandes eventos), governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas, no município de Campinas, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências; e o Decreto N.º 20.770 de 16 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da Epidemia pelo novo Coronavírus (COVID - 19)

O Conselho Municipal de Saúde regulamentado pela Lei N.º 13.230 de 21 de Dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de Dezembro de 2007, por sua Presidenta infra-assinada, de acordo com suas atribuições.

COMUNICA que:

Todas as eleições de Conselhos Locais de Saúde e Distritais de Saúde agendadas e previstas para serem realizadas no período estabelecido de quarentena na Cidade de Campinas ficam com suas datas suspensas até que sejam normalizadas as atividades na cidade e revogadas as medidas de isolamento social estabelecida pelo poder público municipal

Campinas, 08 de abril de 2020

NAYARA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA

Presidente Conselho Municipal de Saúde de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEI: 202.00016764-51

A vista da manifestação técnica inserida no documento 2393280, elaborada pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional dessa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**

1 - O apostilamento ao Termo de Convênio n.01/16 firmado entre o Município de Campinas e a entidade Instituto Padre Haroldo Rahm - Casa da Gestante, nos termos da Portaria n° 06, de 31 de março de 2020 (2373421);

2 - A partir de abril de 2020, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento 2393280 e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação dos recursos financeiros inserido no documento 2380573, aprovado pelo DEAR (2389755).

3 - Publique-se.

4 - Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de abril de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00009891-11
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: PMC.2020.00001394-01
INTERESSADO: ASSATO MD LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.314.470/0001-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00053831-57
INTERESSADO: VESA VEIJO PELLERVO KASKELA
CNPJ/CPF: 017.279.328-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00050595-62
INTERESSADO: TADEU FERNANDO FERNANDES
CNPJ/CPF: 58.388.844/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00047035-49
INTERESSADO: LETÍCIA GABRIELA CAVALHEIRO
CNPJ/CPF: 451.522.578-23
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE LETÍCIA GABRIELA CAVALHEIRO, CPF 451522578-23.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00055305-59
INTERESSADO: CAROLINA DA SILVEIRA WADA
CNPJ/CPF: 221.068.758-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 09 de abril de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00016161-21
INTERESSADO: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 27.885.491/0001-51
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
DEFERIDO AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE E CLASSE DE PRODUTOS, PARA INCLUIR IMPORTAR MEDICAMENTO; EXPORTAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL; IMPORTAR E EXPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS); IMPORTAR E EXPORTAR SANEANTES DOMISSANITÁRIO.

PROTOCOLO: PMC.2020.00016252-01
INTERESSADO: DROGARIA SÃO QUIRINO LTDA
CNPJ/CPF: 48.202.642/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00046670-54
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00016270-85
INTERESSADO: DROGARIA RLM LTDA
CNPJ/CPF: 06.120.061/0001-79
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE REBECA CALIXTO BORLOT, CRF 85574
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00012148-30
INTERESSADO: DROGA FARMA RICHIARDI EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 23.866.154/0001-66
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA WENDELL ELIAS SILVA, CPF 064.100.48696.
DEFERIDO

Campinas, 09 de abril de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE ABRIL DE 2020

SEI: 2020.00016881-14

A vista da manifestação técnica inserida no documento 2395770, elaborada pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional dessa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**

1 - O apostilamento ao Termo de Convênio n.86/15 firmado entre o Município de Campinas e a entidade Maternidade de Campinas, nos termos da Portaria n° 06, de 31 de

março de 2020 (2375983);

2 - A partir de abril de 2020, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento 2395770 e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação dos recursos financeiros inserido no documento 2388269, aprovado pelo DEAR (2395271).

3 - Publique-se.

4 - Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de abril de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00014988-46
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CPF/CNPJ: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DE LIVIA CONZ, CRMN° 225255
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00014401-71
INTERESSADO: GILEADE MULTICLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CPF/CNPJ: 09.622.108/0001-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ALTERAÇÃO DE RL PARA JOÃO LEANDRO VIEIRA BARBOSA, CPF: 224.176.628-33
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00014214-61
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CPF/CNPJ: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00010731-61
INTERESSADO: GILEADE MULTICLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CPF/CNPJ: 09.622.108/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00014407-67
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA JARDIM DO LAGO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 09.622.108/0001-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00015100-56
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CPF/CNPJ: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR, CRM N° 225121
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00014393-27
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA JARDIM DO LAGO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 09.622.108/0001-90
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO DE RX INTRA ORAL DABI ATLANT SPECTRO II, 50 KVP, 10 MA, NÚMERO DE SÉRIE 5874 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TAMARA CAMAROTA NASCIMENTO BARBOSA - CRO SP 92212.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00014387-89
INTERESSADO: GILEADE MULTICLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CPF/CNPJ: 09.622.108/0001-90
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RX
DEFERIDO

Campinas, 09 de abril de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00015935-98
INTERESSADO: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 27.885.491/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00000229-88
INTERESSADO: GOMES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CPF/CNPJ: 02.042.302/0001-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00008996-26
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
CPF/CNPJ: 52.083.326/0012-86
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFIRO, PORTANTO, O PRESENTE RECURSO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) N° 4311, DE 06/02/2020."

Campinas, 09 de abril de 2020

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE ABRIL DE 2020

SEI: 2020.00018540-31

A vista da manifestação técnica inserida no documento 2392460, elaborada pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional dessa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**

1 - O apostilamento ao Termo de Convênio n.07/18 firmado entre o Município de Campinas e a entidade Fundação Pio XII, nos termos da Portaria n° 06, de 31 de março de 2020 (2372367);

2 - A partir de abril de 2020, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento 2392460 e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação dos recursos financeiros inserido no documento 2374070, aprovado pelo DEAR (2389643).

3 - Publique-se.

4 - Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para

as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de abril de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 013/2020 - GS/SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e o Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.804, de 08 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo da quarentena prevista no Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente Coronavírus (COVID-19)".

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.774, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.771, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção de Contágio pelo Novo CORONA-VÍRUS (COVID-19) e Recomendações ao Setor Privado do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.766, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a complexidade do evento exige esforço conjunto do Poder Público Municipal visando atenuar os efeitos da expansão da Infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

OBJETIVANDO diminuir a exposição dos servidores e dos munícipes, de forma a contribuir para o enfrentamento da pandemia, sem prejuízo dos serviços prestados pelo órgão, uma vez que a maior parte dos serviços prestados pela Corregedoria está totalmente informatizado;

Resolvem tornar público a suspensão das audiências e intimações aos servidores, com exceção dos processos administrativos disciplinares em que haja a necessidade de afastamento preventivo do servidor, pela Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, até o dia 22 de abril de 2020, prazo determinado pelo Município para a quarentena

No referido período mencionado, o Cartório da Corregedoria deverá se dedicar, prioritariamente, sem prejuízo ao atendimento ao público restrito, à movimentação dos processos administrativos e protocolos e realizará o trabalho de forma remota e presencial. Sendo que na forma presencial terá a implantação de horas de trabalho escalonadas das 08:00 hs as 14:00 hs, ininterruptas.

Publique-se

Campinas, 09 de abril de 2020
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
 Procurador Auxiliando a Corregedoria da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DOUGLAS EMMEL GENOVEZZI"	3443.13.13.0186	58879	"PARQUE DA FIGUEIRA"	001-	2019/156/1682
"ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS"	3234.52.22.0135	58122	"JARDIM JOSÉ MARTINS"	012-	2018/156/8876
"SANDRA LUIZA DOS SANTOS"	3413.22.71.0001	59149	"JARDIM PACA-EMBU"	002-	2019/156/3852

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DOUGLAS EMMEL GENOVEZZI"	3443.13.13.0186	58879	"PARQUE DA FIGUEIRA"	001-	2019/156/1682
"ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS"	3234.52.22.0135	58122	"JARDIM JOSÉ MARTINS"	012-	2018/156/8876
"SANDRA LUIZA DOS SANTOS"	3413.22.71.0001	59149	"JARDIM PACA-EMBU"	002-	2019/156/3852

"ADRIANO JOSE FERREIRA"	3362.41.85.0213	58414	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	23	2018/156/6249
"ANTOINIO SERGIO REGALLO E OUTROS"	3422.13.88.0767	58060	"PARQUE BRASÍLIA"	028-	2020/156/105
"COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A"	3433.33.03.0667	59144	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS"	016-	2019/156/11589
"DIEGO FONSECA CHAGAS"	3251.32.86.0510	59708	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	011-	2019/156/179
"DOUGLAS EMMEL GENOVEZZI"	3443.13.13.0186	58878	"PARQUE DA FIGUEIRA"	001-	2019/156/1682
"ESPOLIO DE SALVADOR FRANCO"	3433.12.91.0256	59691	"JARDIM SANTA LÚCIA - 2ª PARTE"	028-	2018/156/8261
"MARIA HELENA XAVIER DE FARIA COSTA"	3443.31.05.0001	58944	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	008-	2020/156/397
"ODETE RODRIGUES ROSSETO"	3244.22.60.0251	58234	"PARQUE DOS POMARES"	012-	2020/156/137
"SANDRA LUIZA DOS SANTOS"	3413.22.71.0001	59148	"JARDIM PACA-EMBU"	002-	2019/156/3852
"THIAGO CARMONA TROLL"	3234.51.79.0178	58117	"JARDIM NOVO BARÃO GERALDO"	061-	2018/156/5392
"THIAGO RUBENS CAMPOS LEME DO PRADO"	3413.63.50.0001	58905	"JARDIM PAULICÉIA"	039-	2020/156/1013
"YOLANDA DUARTE MARCUSSI"	3233.61.40.0020	58860	"BOSQUE DE BARÃO GERALDO"	003-	2019/156/674

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADRIANO JOSE FERREIRA"	3362.41.85.0213	58413	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	23	2018/156/6249

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA"	3423.12.73.0113	58925	CAMBUÍ	001-	2017/156/5629

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE SALVADOR FRANCO"	3433.12.91.0256	59690	"JARDIM SANTA LÚCIA - 2ª PARTE"	028-	2018/156/8261
"JOSE ELIAS DE SANTANA"	3444.12.19.0126	58988	"JARDIM BOM SUCESSO"	019-	2020/156/2787
"JOSE EURICO GUIMARAES"	3411.64.09.0001	58980	"JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]"	013-MOD	2020/156/943
"RAUL LINO DE SOUZA"	3414.64.09.0105	59039	"VILA INDUSTRIAL"	017-	2020/156/222
"THIAGO RUBENS CAMPOS LEME DO PRADO"	3413.63.50.0001	58904	"JARDIM PAULICÉIA"	039-	2020/156/1013

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE PLACIDO RUIZ"	3423.12.17.0030	22526	CAMBUÍ	007-	2019/156/9378
"FRANCISCO JOSE TABOGA"	3444.42.47.0604	22580	"VILA FORMOSA"	032-	2019/156/3382
"LUIZ URBANO MOREIRA FRAZAO"	3232.24.80.0167	22584	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	011-	2019/156/6251

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE DINO QUILICONI"	3451.14.62.0461	22693	"VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA"	005-	2019/156/9948
"PAULO CESAR FACTOR"	3412.33.55.0572	22704	"BAIRRO GUANABARA"	040-SUB	2018/156/8365

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS"	3423.12.13.0045	22536	CENTRO	019-	2019/156/9479
"ESPOLIO DE JOSELITA FARIZO REZENDE"	3423.23.26.0159	22571	CAMBUÍ	007-UNI	2019/156/8528
"NEUSA DE OLIVEIRA"	3441.13.76.0511	22516	"JARDIM LEONOR"	049-	2019/156/9547

Campinas, 09 de abril de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 06 a 09 de abril de 2020.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/04 A 09/04/2020						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020000153	06/04/2020	III-SG	TR	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CÉSAR ANTONIO D'OTTAVIANO, 456 - VILA DOS PLÁTANOS
2020000210	08/04/2020	IV	RLO	LGR SERRALHERIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	AVENIDA JOSE CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 199 - JARDIM SÃO JOSÉ
2020000258	08/04/2020	III-SG	ATZ	VICTOR GUSTAVO DA SILVA COVOLO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MONTPELLIER, 103 - VILLE SAINTE HELENE
2020000238	09/04/2020	IV	RLO	THERMO SOLUCOES MONT IND COM SERV LTDA ME	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO EM CIRCUITO DE CONSUMO	RUA DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA, 90 - JARDIM SÃO JOSÉ
2020000280	09/04/2020	III-SG	TR	P&O EMPREENHIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RIO PINHEIROS, 138 - RESIDENCIAL JAGUARI
2020000281	09/04/2020	III-SG	TR	FÁBIO GUARDIA LEITE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUIZ LANGONI, 16 - RESIDENCIAL JATIBELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2018/10/01487 - Proprietário: Martia de Lourdes Vieira - Rua São Sebastião - lote 012 - quadra 141 - quarteirão 02131 - do loteamento Jardim Nova Europa.
Campinas, 07 de abril de 2020

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2013/10/43790 - Proprietário: Maria Becker - Rua Serra das Betanias - lote 002 - quadra 2 - quarteirão 01913 - do loteamento Jardim Paranapanema.
Campinas, 09 de abril de 2020

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2018/50/02027 - Proprietário: Elza Brandão Reis - Rua Engenheiro Gustavo Nucci Vacchiano - lote 006 - quadra 16 - quarteirão 04999 - do loteamento Jardim São Pedro de Viracopos.

Campinas, 09 de abril de 2020
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2019/10/00397 - Proprietário: DD Avaliação Patrimonial Ltda - Rua Antonia de Souza Ferreira - lote 008 - quadra 44 - quarteirão 05877 - do loteamento Vila San Martin.

Campinas, 09 de abril de 2020
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitacao 2020000280

Interessado P&O Empreendimentos e Construtora LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2020000280, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser corrigidos
- Relatório Fotográfico deve conter mais fotos representativas da terraplenagem.
- Declaração de empréstimo assinada pela P&O.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 09 de abril de 2020

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/04/2020 A 09/04/2020						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2019000784	LP 031/2020-I	ODAIR ANTONIO FERREIRA	CEMPREENDIMENTO COMERCIAL CSEI	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER	06/04/2022
I	2020000185	LP 032/2020-I	MINAS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA VISCONDESSA DE CAMPINAS, 251 - NOVA CAMPINAS	08/04/2022
I	2019000444	LP033/2020-I-RET	POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE-5	RUA BARRETO LEME, 278 - CENTRO	02/09/2021
III	2020000270	TCA 087/2020-III	FERNANDO PAZZINATO BORGES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 1089 - CAMBUÍ	
III	2020000081	ATZ 088/2020-III	JN19 PARTICIPACOES SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOAQUIM NOVAES	06/04/2022
III	2020000062	TCA 089/2020-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE COSMOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUILHERMINA GOMES LUND, S/N - RESIDENCIAL COSMOS	
III	2019000784	TCA 090/2020-III	ODAIR ANTONIO FERREIRA	COMPENSAÇÃO	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER	
III	2020000013	ATZ 091/2020-III	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ GERALDO CEREBINO CRISTÓFORO, 175 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	07/04/2022
III	2019000527	TCA 092/2020-III-RET	PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SACRAMENTO, 752 - VILA ITAPURA	
III	2020000086	TCA 093/2020-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PISTA DE SKATE SOUSAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	PRAÇA SANTA ROSA, S/N - JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS)	
III	2020000213	TCA 094/2020-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	RUA PLINIO PEREIRA NEVES, S/N - JARDIM DO TREVO	
III-SG	2020000255	TI 025/2020-III-SG	TCF PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 299 - CAMBUÍ	
III-SG	2020000153	TR 026/2020-III-SG	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CÉSAR ANTÔNIO D'OTTAVIANO, 456 - RESIDENCIAL VILA DOS PLÁTANOS	
III-SG	2020000062	ATZ 027/2020-III-SG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE COSMOS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUILHERMINA GOMES LUND, S/N - RESIDENCIAL COSMOS	07/04/2022
III-SG	2020000086	ATZ 028/2020-III-SG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PISTA DE SKATE SOUSAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PRAÇA SANTA ROSA, S/N - JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS)	07/04/2020
III-SG	2020000211	ATZ 029/2020-III-SG	FAMPORT CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PROJETA DA QUATRO, S/N - FAZENDA SÃO QUIRINO	08/04/2022
III-SG	2020000202	ATZ 030/2020-III-SG	CARLOS EDUARDO SANITA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CESIRA SAMPIETRI LOVATTO, 96 - ENTREVERDES	08/04/2022
III-SG	2020000273	TR 031/2020-III-SG	ROMULO FACCINI CASTANHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RIO PINHEIROS, 198 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARY	
IV	2019000912	LP/LI 074/2020-IV	FERRARIS METAL INDÚSTRIA EIRELI	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	RUA MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CAMARGO, 40 - CHÁCARA TRÊS MARIAS	06/04/2022
IV	2018001038	RLO 075/2020-IV	PANTERA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 352 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAI	06/04/2024
IV	2019001059	LO 076/2020-IV	ALIANZA GRÁFICA LTDA	GRÁFICA: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	RUA DA SOCIEDADE, 238 - JARDIM DAS BANDEIRAS	06/04/2024
IV	2019000768	LP/LI/LO 077/2020-IV	F.L.S COMÉRCIO DE SORVETES EIRELI	FABRICAÇÃO DE SORVETES E DE OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 2079 - JARDIM CURA D'ARS	07/04/2024

Campinas, 09 de abril de 2020

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2020000170****Interessado: TRAUMACAMP COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Incluir nos documentos faltantes - ART dos projetos de terraplanagem e drenagem assinadas e pagas,

- Assinar a ART do projeto simplificado,

- Comprovante de endereço,

- Conforme fotos encaminhadas, verifica-se que houve limpeza de terra no terreno.

Portanto, deve-se explicar por meio de declaração, o tipo de material que foi retirado do lote e o volume. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de abril de 2020

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2019 - PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000934-79 - OBJETO:** Registro de preços para execução de serviços de manutenção, adequação, adaptação e reparos de pequena monta em prédios da Ceasa/Campinas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 - EMPRESA DETENTORA:** DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n.º 06.297.348/0001-79. **VALOR TOTAL OFERTADO: R\$ 1.743.751,29. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/04/2020 e se encerrando em 14/04/2021.**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2020.00000057-14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2020 - CONTRATO N.º 011/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em solução integrada de hardware e software para videomonitoramento, englobando coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens,extração de informações e armazenamento em servidores, execução de análise e combinações de informações, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação, manutenção e treinamento, para a CEASA Campinas. **CONTRATADA: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n.º 56.681.562/0001-00 - **VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 113.514,00. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/04/2020 e se encerrando em 14/04/2021.**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

REABERTURA DE LICITAÇÃOA Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 003/2020, protocolo nº 137/2018 - **Contratação de empresa Seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers) da Empresa de Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC).** O edital estará disponível a partir do dia 14/04/2020 e poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (cliqueando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A data de abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 11/05/2020 e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 11/05/2020.** Em: 09/04/2020. Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS

ADITAMENTO

Protocolo nº: 1844/2018. Modalidade: Pregão Presencial: 14/2018. Termo de Aditamento. Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM. CNPJ: 66.518.267/0016-60. Objeto do Aditamento: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos na área de cirurgia geral. Valor do Aditamento: 3.610.241,40. Prazo de vigência do Aditamento: Prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de março de 2020. Data: 27/02/2020.

Campinas, 09 de abril de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 1420/2019

OBJETO: Registro de Preços de assessórios para rede de gases medicinais (vacuômetro, aspirador e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 10, 11, 12 e 20, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 03/2020, bem como ADJUDICAR em favor das empresas abaixo especificadas:

Protec Export. Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 01 (R\$ 73,80), 02 (R\$ 73,80), 03 (R\$ 68,70), 04 (R\$ 68,70), 05 (R\$ 100,00), 07 (R\$ 107,00), 08 (R\$ 107,00), 09 (R\$ 100,00), 15 (R\$ 41,00), 16 (R\$ 41,00), 17 (R\$ 32,00), 18 (R\$ 32,00) e 19 (R\$ 32,00). **Gilcenio Matias Lima-ME**, para os itens 06 (R\$ 110,00), 13 (R\$ 40,50) e 14 (R\$ 40,50).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 08 de abril de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020-RMG

Considerando a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a decretação de estado de emergência em saúde pública pelo Município de Campinas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 13.979/20, que decretou estado de emergência em saúde pública pelo Governo Federal;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública

Considerando a existência de elevados índices de contaminação de profissionais de saúde que atuam em atendimento a pacientes contaminados;

Considerando que a necessidade de contratação emergencial de trabalhadores para atuar no combate à COVID 19 exige que estes trabalhadores não sejam sujeitos a afastamentos preventivos por pertencer a grupo de risco, o que implicaria em ausência do trabalho emergencial tão necessário;

A Presidência da Rede Mário Gatti DETERMINA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para avaliação de saúde dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação emergencial por interesse público sob regime administrativo especial para atuar junto às unidades da Rede Mário Gatti, em especial no combate à pandemia COVID-19.

Art. 2º. A avaliação de aptidão dos candidatos para o exercício da função se dará com base na sua adequação para o exercício das atribuições, especialmente diante da situação excepcional gerada pela pandemia COVID-19.

Art. 3º. Nos termos da Resolução 004/2020-RMG e no Guia de Vigilância Epidemiológica para Infecção Humana pela COVID-19, e tendo em vista o interesse público e necessidade do serviço emergencial em saúde pública decorrente da contratação emergencial, serão considerados INAPTOS para o exercício das funções os candidatos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, uso de corticóides equivalente a prednisona 20mg/dia ou mais, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Sd Sjögren, Espondilartropatias, HIV+, entre outras, em uso de medicação imunossupressora contínua);
- Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4, 5);
- Diabéticos insulino dependentes;
- Gestantes;
- Psiquiátricos graves;
- Histórico de tratamento recente de câncer (menos de 1 ano) em uso de qualquer medicação relacionada ao controle da doença;
- Outras comorbidades que sejam consideradas grupo de risco para contrair COVID-19;
- PCDs que possuam deficiência incompatível com o exercício do cargo na situação emergencial de combate à pandemia.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 00679/2016 - PROCESSO SEI IMA.2016.00000915-81

FINALIDADE: Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federais, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária. **CONTRATADA:** CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ: 04.819.232/0001-27. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

Ficará mantido o valor global para próxima vigência de 9,5%(nove inteiros e cinco décimos percentuais) dos valores estimados a serem efetivamente recuperados/compensados, limitado ao valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil), para 2ª etapa do serviço inicialmente contratado, conforme itens 6.1.2 e 6.1.3 do Contrato 005/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Maio de 2020.

Campinas, 09 de abril de 2020
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

CNPJ/MF N. 46.119.855/0001-37

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Estão convocados os senhores Acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2020, às 08h30m, no auditório Capivari, na Sede Social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Ordinária:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

b) Deliberação sobre a proposta da Administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2019, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18 de março de 2020.

c) Fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

II. Extraordinária:

a) Exame e deliberação da proposta da Administração de elevação do capital social da importância de R\$ 453.185.281,00, para a importância de R\$ 553.781.295,00, mediante incorporação de reserva legal, reserva de correção especial do ativo imobilizado, reserva de lucros retidos para investimentos e reserva de incentivos governamentais.

b) Análise, deliberação e aprovação de alteração no Estatuto Social.

Campinas, 06 de abril de 2020.

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 18 ao Contrato 2004/3794; Contratada: **Aifag Administ. Bens Imóveis Eireli** CNPJ: 29.570.059/0001-05. Objeto: Locação Imóvel - Rádio Educativa. Prorrogação, vig.: 12 meses a partir de 09/04/2020. Preço: reajuste de 2,5%. Valor: R\$ 41.312,40.

Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/90047; Contratada: **R.H. Indústria e Com. Papel Eireli EPP** CNPJ: 02.576.052/0001-36. Objeto: caixa de papelão para armazenar copo de água. Objeto: acréscimo de 25%. Valor: R\$ 11.497,50.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 55/2020 - Empresa: LW Indústria E Comércio De Produtos Químicos Ltda. CNPJ n. 08.659.758/0001-48. Preço Unitário Registrado: Objeto: Lote 01: produto químico hipoclorito de sódio líquido R\$ R\$ 0,8316. Ata Registrada: 09/04/2020; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 09/04/2020, o Sr. ROGER PRADO, matrícula nº 1543, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE


Campinas, 09 de abril de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE - SETEC

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Accesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. Cadastre-se, preenchendo o formulário. Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC. Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita. Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

PREFEITURA DE CAMPINAS